



000460

000460

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 863/2005.-

Rejeitado por Votos Contra
na das Sessões em

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**APROVA:****P R E S I D E N T E****Altera a redação das Leis Complementares n.
505/2003 e 552/2004.**

Art. 1.º A alínea "b" do § 1.º do artigo 184 da Lei Complementar n.
505/2003 passa a vigor com o seguinte conteúdo:

"Art. 184. ...

§ 1.º A contribuição referida no *caput* deste artigo não
incide sobre:

b) sujeitos passivos enquadrados pela concessionária de
energia elétrica na classe de consumidores rurais ou estabelecidos
na zona rural, qualquer que seja, neste caso, a classificação ou
categoria de consumo determinada; (NR)"

Art. 2.º A alínea "b" do § 1.º do artigo 16 da Lei Complementar n.
552/2004 passa a vigor com o seguinte conteúdo:

"Art. 16. ...

§ 1.º A contribuição referida no *caput* deste artigo não
incide sobre:

b) sujeitos passivos enquadrados pela concessionária de
energia elétrica na classe de consumidores rurais ou estabelecidos
na zona rural, qualquer que seja, neste caso, a classificação ou
categoria de consumo determinada; (NR)"

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua
publicação.

Plenário Vereador Uilsses Bruder, 29 de março de 2005.



Belino Bravin Filho
Belino Bravin Filho
VEREADOR-AUTOR